



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999



## DECRETO Nº 116, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.994 de 30 de Dezembro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

**Art. 2º.** O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, no que diz respeito a complemento de dotação a fim de efetuar contratação de empresa para realizar a Regularização Fundiária no núcleo urbano denominado Sagrada Família (anteriormente Mayer), na seguinte dotação orçamentária:

| Ação         | Elemento de Despesa |  | Fonte | Red. | Valor                 |
|--------------|---------------------|--|-------|------|-----------------------|
| 1.135        | 339039000000        | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 01    | 598  | R\$ 130.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                     |  |       |      | <b>R\$ 130.000,00</b> |

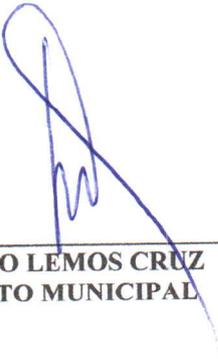
**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terá redução a seguinte dotação orçamentária:

| Ação  | Elemento de Despesa |               | Fonte | Red. | Valor                 |
|-------|---------------------|---------------|-------|------|-----------------------|
| 1.149 | 335041000000        | Contribuições | 01    | 635  | R\$ 130.000,00        |
|       |                     |               |       |      | <b>R\$ 130.000,00</b> |

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 01 de Julho de 2022.

**Registra-se e publique-se.**

  
\_\_\_\_\_  
**ROGÉRIO LEMOS CRUZ**  
PREFEITO MUNICIPAL